



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97/2022

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/90

Valor: R\$ 72.175,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ de 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

**Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Pólo Tecnológico e Industrial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/99

Valor: R\$ 25.000,00

**Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.240 – Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/105

Valor: R\$ 47.175,00



---

# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 29 de julho de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM 044/2022

Exmo. Sr.  
Ver. **MARCELO WERNER**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a destinação de R\$ 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) para fazer frente à despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Ação: 2.65 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Justifica-se o presente pedido para que, juntamente com o valor disponível, seja suficiente ao custeio de participação de evento de porte internacional por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cuja participação é exigida por empresários do setor de logística, transporte e portuário de nossa região, despesa esta que não tinha previsão orçamentária, pois essa demanda ainda não havia sido requisitada pelo setor.

Além disso, a participação nesse evento é uma das ações elencadas no Planejamento Estratégico do Marketing Turístico de Itajaí, que visa posicionar Itajaí como "Pólo logístico estratégico, integrado à natureza e impulsionado pela cadeia econômica do rio e do mar.". O referido plano faz parte do PEDEM (Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico) que tem por objetivo desenvolver as 5 principais matrizes econômicas do município, entre elas a Economia do Mar e o Turismo. Cabe ainda ressaltar que este conjunto de ações, juntamente com outras, integram o Programa Cidade Empreendedora, dirigido pelo Sebrae, que busca tornar o ambiente de negócios do município mais favorável ao empreendedorismo, gerando desenvolvimento econômico, emprego e renda aos munícipes.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da Ação: 2.75 - Apoio à Instalação de Pólo Tecnológico e Industrial e da Ação: 2.240 - Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujos montantes não serão mais utilizados no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento, em face à necessidade de suplementar despesa proveniente da mesma fonte de recurso, dessa Secretaria.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município